



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS -
SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

TERMO ADITIVO Nº 01/2026-SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

Processo nº 08204.001021/2025-24

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
28/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DA DIRETORIA DE
ENSINO DA ACADEMIA
NACIONAL DE POLÍCIA -
DIREN-
ANP/PF E ASSOSSICAÇÃO
BRASILEIRA DE NORMAS
TÉCNICAS - ABNT**

A União, por meio da **Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia - DIREN-ANP/PF**, com sede na Rodovia DF 001, Km 2, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, Brasília-DF, CEP 71.559-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representada pela Delegada de Polícia Federal **CHRISTIANE CORRÊA MACHADO**, nomeada pela Portaria nº 198, de 18 de fevereiro de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 18 de fevereiro de 2025, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 165, de 21 de março de 2025, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 26 de março de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a ASSOSSICAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.402.892/0001-06, sediada na Avenida Treze de Maio, 13, 27ª andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-90, telefones (11) 3017-3631 e (11) 3017-3640, E-mail: regiane@abnt.org.br e naiara.penteado@abnt.org.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **MARIO WILLIAN ESPER**, Presidente do Conselho Deliberativo, e **RICARDO RODRIGUES FRAGOSO**, Diretor, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **08204.001021/2025-24** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 90008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 07/07/2026 até 06/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma

do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

b) Reajustar o valor contratual, a partir de 29/05/2026, em razão da implementação do interregno mínimo de 12 (doze) meses previsto contratualmente e na legislação aplicável, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de maio de 2025 a abril de 2026, correspondente ao percentual acumulado de 4,391720%.

Em decorrência do reajuste, o valor do Contrato nº 28/2025-DIREN/ANP/PF passa de R\$ 5.249,00 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais) para R\$ 5.479,52 (cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 5.479,52 (cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme disposto na Cláusula XX do Contrato.

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à concessão de reajustes futuros, observados os critérios, índices e condições estabelecidos na Cláusula Sétima do Contrato original e na legislação aplicável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 0001/200340 - DIREN-ANP/PF

II) Fonte de recursos: 3050000058

III) Programa de trabalho: PTRES: 172371

IV) Elemento de despesa: 33.90.39.01 (Assinatura de periódicos e anuidades)

V) Plano interno: PF99ON9AG26

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 07 de julho de 2026, ressalvados os efeitos financeiros do reajuste previsto na Cláusula Primeira, alínea "b", que retroagem a 29 de maio de 2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Brasília - DF,

CHRISTIANE CORRÊA MACHADO

Delegada de Polícia Federal

Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia

Ordenadora de Despesas da UG 200340

MARIO WILLIAN ESPER
Presidente do Conselho Deliberativo - ABNT

RICARDO RODRIGUES FRAGOSO
Diretor da ABNT

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES FRAGOSO, Usuário Externo**, em 19/06/2026, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALVERNACK BESERRA, Coordenador(a)**, em 18/06/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALEXANDRE ALENCAR BARROS, Diretor(a) - Substituto(a)**, em 26/06/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146661412&crc=A7BCFA99.
Código verificador: **146661412** e Código CRC: **A7BCFA99**.